



**LEI N° 995, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

(Projeto de Lei n° 069 de 11 de novembro de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E  
PUBLICADO  
EM 25/11/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 18/11/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a criar crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 24.046,38** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), criando as dotações mencionadas abaixo:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0298.20139 COVID-19 ENFRENTAMENTO A PANDEMIA – PORTARIA Nº 2.516 –**

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –

SUS – ENFRENTAMENTO COVID-19

R\$ 24.046,38

**TOTAL**

**R\$ 24.046,38**

**Art. 2º** - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte de recurso 0.1.46.074000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ENFRENTAMENTO COVID-19, no valor de **R\$ 24.046,38** (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei n° 4.3201/64



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

---

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 25 de novembro de 2020.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**